PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.764

Autoriza abertura de créditos suplementares

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,nas importâncias abaixo discriminadas, créditos adicionais suplementares, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
2.1-03070202.02/3113	Adm.Superior Geral	(07)	6.000,00
2.3-08421962.09/3132	Manut.Ens.do 2º Grau	(54)	30.000,00
2.3-08442052.10/3132	Bolsas de Estudo	(55)	30.000,00
2.5-03070212.16/3120	Man.Cons.Viaturas	(75)	15.000,00
2.5-10585752.18/3120	Coord.Serv.Obr.Públicas	(86)	25.000,00
2.5-10603252.19/3113	Man.Cons.Logr.Públicas	(95)	25.000,00
2.5-10603262.20/4120	Man.Serv.Funer.Cemitério	(104)	2.500,00
2.5-10603272.21/3120	Man.Serv.de Ilum.Pública	(105)	3.000,00
2.5-13764472.22/4110	Man.Serv.Abastec.Água	(112)	70.000,00
2.8-16885342.31/3113	Manut.do SERM	(149)	13.000,00
		Total : -	219.500,00

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva,prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de outubro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário